



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Porto Nacional

RESOLUÇÃO Nº 001/00
PORTO NACIONAL-TO, 30/MARÇO/2000

“FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Nacional será, respectivamente, de R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo 1º - As referidas diárias serão concedidas mediante portaria assinada pelo Presidente da Mesa Diretora ou na falta pelo substituto legal;

Parágrafo 2º - As diárias só poderão ser utilizadas exclusivamente para viagens de interesse da Câmara Municipal e visam cobrir as despesas de transporte, alimentação e hospedagem;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições da Resolução nº 02/98 e demais disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos trinta dias do mês de Março do ano de Dois mil.


JOSÉ DE SENA DIAS DOS SANTOS
- PRESIDENTE -


ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
- 1º SECRETÁRIO -